

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RIO GRANDE DO SUL , 25 DE JUNHO DE 2009 · Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul · ANO 1 | № 0074



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Lei Municipal 2232/2009, de 16.06.09

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 019/2009, de 26 de maio de 2009:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, para a instalação de uma Agência FGTAS/SINE-RS, no município de Ibirubá. Parágrafo Único — O Executivo poderá disponibilizar servidores municípias, com ônus para a origem, para auxiliar no funcionamento e manutenção das atividades.

Art. 2º O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo, podendo ser renovado, de comum acordo, através de Termo Aditivo, por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ,EM 16 DE JUNHO DE 2009.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ, Secretário Geral.

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 83754D32

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

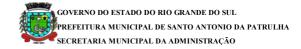
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2009

A Comissão de Licitações, neste certame cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação do pédio destinado às novas instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy, localizado na Rua João Pedroso da Luz, nº. 1584, bairro Várzea, neste em Município, declara que: INABILITA a empresa BETO CONSTRUCÕES CIVIL LTDA por apresentar atestado de comprovação técnico operacional, com quantitativos inferiores a área da obra a ser realizada, não atendendo assim, ao item 6.2.2 do edital licitatório. HABILITA as empresas JARLINCORP ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA ME, TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA e J S ALMEIDA LTDA, por estarem em conformidade com as exigências do edital licitatório. Ressaltamos que a empresa JARLINCORP ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA apresentou documento de enquadramento de ME ou EPP, com data divergente ao último Balanço Patrimonial registrado conforme prevé o item 6.3.2.1 do edital licitatório, sendo assim, não será concedido à mesma o beneficio previsto na Lei Complementar 123/2006. Nada mais a constatr

Santo Antônio da Patrulha - RS, 24 de junho de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assinado por:
MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO
Identificador: 8DD49EB0



Julgamento Final da Fase de Habilitação da Tomada de Preços 016/2009

A Comissão de Licitações, neste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma do prédio concedido a FURG, neste Município, declara que transcorrido o prazo recursal, e tendo em vista que nenhuma das empresa participante manifestou interesse em interpor recurso, mantém a decisão que INABILITOU as empresas SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, CONSTRAN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, ANGÉLICA SILVEIRA & CIA LTDA-ME, e HABILITOU as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-ME, TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA RDN LTDA, ARMICHE CONSTRUÇÕES LTDA, LONSTRUTORA ADAL TDA, ARMICHE CONSTRUÇÕES LTDA, IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, JARLINCORP ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, DELLA CONSTRUÇÕES LTDA, LFITCZAK CONSTRUTORA LTDA-ME. Se ndo assim a comissão marca a data de abertura dos envelopes nº 02/propostas de preços das empresas habilitads para o dia 26/06/2009 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 24 de junho de 2009.

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES

Assinado por:
EDNA MUNIZ DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Identificador: E0C392F8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Súmula de Contrato

MODALIDADE: Dispensa de licitação 006/2006 — Quinto aditivo ao contrato de locação nº. 098/2006 CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria da Assistência Social ADITAMENTO: Fica prorrogado por mais 12(meses) a contar de 07/06/2009 VALOR: R\$ 8.411,88

Assinado por: MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO Identificador: C4E45DDF

Editorial 2009/2010

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA Presidente

JOEL GHISIO

1° Vice-Presidente

VALDIR JOSÉ ZASSO 2º Vice-Presidente DÉCIO ANTÔNIO COLLA 3º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS BRUM 1º Secretário

CARLOS ALBERTO BOHN 2º Secretário

PEDRO PAULO PREZZOTTO

1º Tesoureiro

WAINER VIANA MACHADO 2º Tesoureiro

Sandra Domit Jornalista Responsável - MTB 6290